



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA
BEATRIZ

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3344/2024**

**INSTITUI O PROGRAMA
BUEIROS INTELIGENTES NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.**

Art. 1º Fica instituído no município de Petrópolis o Programa Bueiros Inteligentes, visando a prevenção de enchentes, alagamentos e outros desastres naturais relacionados a obstrução das galerias de águas pluviais.

Art. 2º O Programa Bueiros Inteligentes será executado por meio da instalação de caixas coletoras em bueiros e bocas de lobo, para reter o material sólido e evitar a obstrução da passagem de água.

Art. 3º O Bueiro Inteligente é composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo.

Parágrafo único. Entende-se como Bueiro Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face a grade existente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 4º A programação e manutenção periódica dos bueiros inteligentes serão de responsabilidade do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

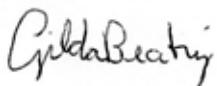
É sabido que, Petrópolis frequentemente é cenário de enchentes e alagamentos. O presente projeto de lei tem por finalidade a implantação de Bueiros Inteligentes no município. Esta iniciativa é uma excelente alternativa ecológica e sustentável, que permitirá uma maior praticidade e eficiência na limpeza dos bueiros.

Desta maneira, tal implantação contribuirá para a prevenção de enchentes, alagamentos e acúmulo de lixo que são levados pelas águas das chuvas e acabam obstruindo os bueiros, chegando também aos rios e córregos.

Esse sistema consiste em reduzir a obstrução dos bueiros e agilizar o trabalho de limpeza da cidade, além de ser uma solução preventiva de problemas futuros. A instalação dos "Bueiros Inteligentes" também tem como objetivo atender a necessidade do município, adotando medidas mitigadoras da degradação ambiental e impactando para a melhoria e preservação da nossa cidade, bem como os bens de seus cidadãos, por esse motivo justifico o projeto.

Sendo assim, diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2024



GILDA BEATRIZ
Vereadora